



MINISTÉRIO DO TURISMO

ANÁLISE Nº 4/2018/CMAP/CGRL/DIRAD/GSE

PROCESSO Nº 72031.002993/2017-54

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores ultrarreduzidos, notebooks e demais periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ASSUNTO: Resposta aos pedidos de esclarecimentos.

QUESTIONAMENTO 23 - Lote/Item 3 - Referente ao Anexo A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, na página 37 cita: “**8. O equipamento ofertado deverá possuir a funcionalidade de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio, permita a sua localização**”. Caso esta funcionalidade deva ser habilitada de fábrica, isto é, ativa no momento da entrega do notebook, entendemos que deve contemplar o período de 48 (quarenta e oito) meses da vigência da garantia do notebook. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: É suficiente que os equipamentos venham com a funcionalidade, não é necessária sua ativação.

QUESTIONAMENTO 24 - No Anexo A do Edital – Especificação Técnica – item “MONITOR DE VÍDEO” são exigidas 03 (três) interfaces de vídeo, sendo HDMI, VGA e/ou DisplayPort e DVI e/ou DisplayPort. Nossos monitores possuem duas saídas HDMI e uma saída VGA, considerando que o equipamento será entregue com duas interfaces DisplayPort e uma interface e 01 HDMI, entendemos que poderemos entregar um conversor de HDMIDisplayPort. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto, conforme regras do edital deve ser entregue:

8. 01 entrada HDMI nativa
9. 01 entrada VGA nativa ou DisplayPort com adaptador VGA
10. 01 entrada DVI nativa ou <i>DisplayPort com adaptador DVI</i>

Marina Bittencourt de Oliveira Angarten
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Marina Bittencourt de Oliveira Angarten, Pregoeiro(a)**, em 13/06/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>,



informando o código verificador **0250510** e o código CRC **FA2C05F6**.
